



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI Nº. 1.842 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido a seguinte classificação:

010101 CORPO LEGISLATIVO

007 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações:

010102 SECRETARIA DA CAMARA

013 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

010103 FINANÇAS

017 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 1.000,00

018 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

010104 JURÍDICO

028 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 21 de agosto de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS

CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS